



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N.º 06 DE 23 DE janeiro DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos cargos que especifica - SME”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para os cargos a seguir:

- Atendente II – 45 (Quarenta e cinco) vagas;
- Cozinheiro – 38 (trinta e oito) vagas;
- Servente I – 39 (trinta e nove) vagas;
- Servente II – 18 (dezoito) vagas, para atendimento das Escolas de Zona Rural;
- Secretário de Escola – 25 (vinte e cinco) vagas;
- Pedagogo – 10 (dez) vagas;
- Educador Especial – 15 (quinze) vagas;
- Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 230 (duzentos e trinta) vagas;
- Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais – Disciplinas:
 - Matemática – 05 (cinco) vagas;
 - Português – 05 (cinco) vagas;
 - História – 03 (três) vagas;
 - Geografia – 03 (três) vagas;
 - Técnicas Agrícolas – 03 (três) vagas.